

課程/計劃	最少學分	總學時 <sup>1</sup>	全日制課程面授教學的最少學時 <sup>2</sup>
雙主修學士學位課程	160	7200	2400
雙學士學位課程	180	8100	2700
碩士學位課程	30	2025 <sup>3</sup>	- <sup>4</sup>

<sup>1</sup> 學分制課程的每學分學習量應為三十五學時至四十五學時。

<sup>2</sup> 全日制課程的平均每學分應含不少於十五學時的面授教學。

<sup>3</sup> 碩士學位課程的最短期限的預計學習時數參考值。

<sup>4</sup> 碩士學位課程的面授教學學時須視乎課程的教學方法而定。

Curso/Programa	Número mínimo de créditos	Número total de horas <sup>1</sup>	Número mínimo de horas de ensino presencial em cursos a tempo integral <sup>2</sup>
Cursos de Licenciatura com Duplo Major	160	7200	2400
Cursos de Dupla Licenciatura	180	8100	2700
Cursos de Mestrado	30	2025 <sup>3</sup>	- <sup>4</sup>

<sup>1</sup> Os cursos que funcionam nos termos do sistema de créditos devem ter um rácio de 35 a 45 horas de aprendizagem por cada crédito.

<sup>2</sup> Cada crédito dos cursos a tempo integral deve compreender, em média, pelo menos 15 horas de ensino presencial.

<sup>3</sup> Valor de referência para o número de horas estimadas de trabalho para o período mínimo de duração de um curso de mestrado.

<sup>4</sup> O número de horas do ensino presencial nos cursos de mestrado dependerá do método do ensino do curso.

## 第 176/2018 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據十一月二十九日第88/99/M號法令第十九條第二款的規定，作出本批示。

經考慮郵電局的建議，除現行郵票外，自二零一八年九月二十一日起，發行並流通以「澳門2018第35屆亞洲國際集郵展覽（二）」為題，屬特別發行之郵資標籤，數量1,500,000枚，面額如下：

五角、一元、二元、三元、三元五角、四元、四元五角、五元、五元五角、八元、十元、十二元、三十元及五十元。

二零一八年七月二十六日

行政長官 崔世安

## 第 177/2018 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據十一月二十九日第88/99/M號法令第十九條第二款的規定，作出本批示。

一、經考慮郵電局的建議，除現行郵票外，自二零一八年九月二十三日起，發行並流通以「澳門2018第35屆亞洲國際集郵展

## Despacho do Chefe do Executivo n.º 176/2018

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 88/99/M, de 29 de Novembro, o Chefe do Executivo manda:

Considerando o proposto pela Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações, é emitida e posta em circulação, a partir do dia 21 de Setembro de 2018, cumulativamente com as que estão em vigor, uma emissão extraordinária de 1 500 000 etiquetas postais designada «35.ª Exposição Internacional Asiática de Filatelia, Macau 2018 (II)», nas taxas seguintes:

\$0,50; \$1,00; \$2,00; \$3,00; \$3,50; \$4,00; \$4,50; \$5,00; \$5,50; \$8,00; \$10,00; \$12,00; \$30,00 e \$50,00.

26 de Julho de 2018.

O Chefe do Executivo, Chui Sai On.

## Despacho do Chefe do Executivo n.º 177/2018

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 88/99/M, de 29 de Novembro, o Chefe do Executivo manda:

1. Considerando o proposto pela Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações, é emitida e posta em circulação, a partir do dia 23 de Setembro de 2018, cumulativamente com as que estão em vigor, uma emissão extraordinária de selos

覽（三）」為題，屬特別發行之郵票，面額與數量如下：

二元.....	250,000枚
三元.....	250,000枚
四元五角.....	250,000枚
五元五角.....	250,000枚
含面額十二元郵票之小型張 .....	250,000枚

二、該等郵票印刷成十二萬五千張小版張，其中三萬一千二百五十張將保持完整，以作集郵用途。

二零一八年七月二十六日

行政長官 崔世安

designada «35.<sup>a</sup> Exposição Internacional Asiática de Filatelia, Macau 2018 (III)», nas taxas e quantidades seguintes:

\$ 2,00 .....	250 000
\$ 3,00 .....	250 000
\$ 4,50 .....	250 000
\$ 5,50.....	250 000
Bloco com selo de \$ 12,00 .....	250 000

2. Os selos são impressos em 125 000 folhas miniatura, das quais 31 250 serão mantidas completas para fins filatélicos.

26 de Julho de 2018.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.